

EB de S. João

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESPECÍFICO PARA RESPONDER A UM CENÁRIO DE EPIDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FINALIDADE

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A finalidade do plano de contingência para o COVID-19 é adotar medidas para prevenir e minimizar os efeitos negativos da propagação do vírus na saúde da comunidade escolar.

ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Assim, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP centra-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS. Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O QUE É O COVID-19

Os coronavírus, são um grupo de vírus a que pertence o COVID – 19, que podem causar infeções normalmente associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe ou evoluir para uma pneumonia.

TRANSMISSÃO

O COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos.

Julga-se que a transmissão ocorre pessoa a pessoa através de disseminação de gotículas respiratórias produzidas por uma pessoa infectada quando esta Tosse, Espirra ou Fala ou quando contactamos com as mãos em superfície onde exista o novo coronavírus.

PRINCIPAIS SINTOMAS

Febre

Tosse

Falta de ar (dificuldade respiratória)

Cansaço

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias segunda as informações publicadas pelas Autoridades.

PLANO DE CONTIGÊNCIA

Este plano comporta 3 eixos: Informação, Prevenção e Controlo e Monitorização

1- INFORMAÇÃO

São fontes de informação relevantes no processo:

- A DGESTE
- A DGS
- Serviços de saúde locais

As informações recebidas das entidades competentes serão de imediato veiculadas pela direção para os coordenadores de estabelecimento, os coordenadores de departamento e os coordenadores dos diretores de turma que as farão publicitar nos locais de acesso ao público e as divulgarão a todos os docentes e funcionários.

Os diretores de turma, os professores titulares de turma/grupo divulgarão as informações aos alunos em contexto de turma procedendo aos necessários esclarecimentos

Na EB de S. João é criada uma estrutura de comando e controlo, constituída por:

- Coordenadora de Estabelecimento - Conceição Muchagata
- Professor Justino Maia
- Assistente Operacional de serviço

A estrutura de comando é presidida pela diretora do agrupamento a que serão reportados diariamente todas as ocorrências.

CONTACTOS:

Delegação de Saúde de Ovar – 256579260
USF João semana – 256590050
USF de S. João de Ovar – 256509060
Linha de saúde 24 – 808242424

Em cada Escola está definida uma área de “ isolamento”

2- PREVENÇÃO E CONTROLO

Para prevenir contágios a escola deve:

- Promover medidas de higiene das mãos
- Incentivar medidas de “distanciamento social” na comunidade escolar de forma a prevenir contágios de infeções respiratórias.
- Sensibilizar para o uso de medidas adequadas perante situações de tosse e espirro.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

1. CONDUTA INDIVIDUAL

- Utilizar máscara no interior da escola dentro e fora da sala de aula, evitando tocar na parte da frente da máscara, por parte do pessoal docente e funcionários, assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças
- Ao entrar nas salas/serviços desinfetar as mãos com uma solução acética de base alcoólica;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los no caixote depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Reforçar a lavagem das mãos após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Manter o distanciamento físico dentro e fora do espaço escolar;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19

2. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – EB DE S. JOÃO

- Os professores, funcionários e restantes elementos que acedam à Escola não entram sem máscara;
- As crianças ou alunos são entregues ao portão do estabelecimento de educação, pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada.
- As crianças ou alunos não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário;
- Os encarregados de educação deverão informar até às 9h 10m, sempre que a criança não for, uma vez que, se procederá à desmarcação do respetivo almoço;
- As crianças e os alunos não trazem brinquedos ou outros objetos de casa;
- Cada aluno deve trazer o seu lanche e água;
- No pré-escolar, para evitar entradas e saídas, diariamente na escola, de mochilas e sacos, o lanche da manhã, de cada criança será leite escolar e bolacha Maria. Cada criança deve trazer também uma garrafa de água e ter na escola uma muda de roupa;
- À entrada na escola será feita a higienização das mãos;
- Em cada sala haverá gel para higienização das mãos assim como à entrada do refeitório;
- As salas estarão organizadas promovendo o distanciamento físico possível das crianças;
- Durante o funcionamento as portas e janelas deverão permanecer abertas sempre que possível
- No 1º ciclo, as mesas devem ser dispostas com a mesma orientação e deverá haver um lugar fixo por aluno;
- O acesso aos WC's será limitado a 2 alunos em simultâneo;
- O material deverá ser guardado numa caixa de plástico individual;
- Os contactos com os professores titulares ou educadoras, realizar-se-ão preferencialmente de forma não presencial em dia e hora disponibilizado para o efeito. Os atendimentos presenciais são objeto de marcação prévia não podendo estar presente mais do que um elemento (encarregado de educação ou outro progenitor) e excepcionalmente o aluno se for caso disso;
- A escola não tem condições para medir a febre a todos os alunos podendo, de uma forma aleatória, fazê-lo à entrada da escola. Aconselham-se as famílias a fazê-lo antes dos alunos virem para a escola. Alunos a quem se detete temperatura corporal $\geq 38^{\circ}\text{C}$, serão encaminhados para a sala de isolamento e será ativado o Plano de Contingência.
- As atividades desportivas, bem com outras que impliquem maior contacto físico, deverão ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;

INTERVALOS

Deixará de haver toques durante o período de atividade letiva

Os intervalos serão desfasados:

- Pré-escolar B – 10h 20m
- Pré-escolar A – 10h 30m
- 1º ano- 10h 30m

- 2º ano- 10h 40m
- 3º ano– 11h
- 4º ano- 10h50m

Se o tempo permitir, os intervalos serão no exterior, em espaços diferenciados e rotativos:

Jardim junto à cozinha, jardim junto ao portão – pré-escolar

Jardim junto ao pátio; jardim junto à sala 1, campo de basquete; campo de futebol – 1º ciclo

Se estiver chuva, os intervalos serão em sala de aula e:

Pré-escolar – sala AAAF

1º e 2º ano- hall 1º andar

3º e 4º ano – pátio coberto

REFEIÇÕES

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- A deslocação para o refeitório, será desfasado para facilitar o acompanhamento individual na casa de banho e na devida higienização das mãos.
- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
- Grupos A e B - 12h (entrada período de tarde – 13h30m)
- Turmas 1º e 4º anos – 12h 15m (entrada período de tarde – 13h45m)
- Turmas 2º e 3º anos – 12h 30m (entrada período de tarde – 14h)
- Deve ser realizada, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.
- Todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

Estas medidas estarão em avaliação contínua, sendo ajustadas sempre que a situação o justifique.

Os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola serão os que forem determinados pela estrutura local de saúde podendo em caso limite levar ao encerramento do estabelecimento por insuficiências de trabalhadores.

ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

- Se estiver em casa: informar a coordenação da escola (telefone 256575891) e deve manter-se em casa e obter informação através da linha de saúde 24 (808242424)
- Se se encontrar na escola: ser encaminhado para a área de “isolamento” (hall de casa de banho no rés do chão) pelo assistente operacional de apoio ao setor ou, na sua inexistência, pelo professor do aluno;
- Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos;
- Já no isolamento será contactado o encarregado de educação no caso de se tratar de um aluno que fará o contacto para a linha de saúde 24;

Proceder-se-á de acordo com as indicações da linha de saúde 24 aguardando-se informação sobre a validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O (a) Diretor(a) informa de imediato o delegado regional de educação do centro sobre a existência do caso suspeito validado.

NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

OUTROS

Encontra-se também publicado na página do Agrupamento o **REFERENCIAL ESCOLAS – Controlo da transmissão de COVID – 19 em contexto Escolar** e os **FLUXOS de ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO**

Estes 2 documentos integram o próprio Plano de Contingência e devem ser consultados.

3-MONITORIZAÇÃO

Diariamente devem ser reportados ao comando do estabelecimento e, por este, à direção do agrupamento (256581000) todas as ocorrências registadas e os procedimentos adotados em cada caso.

A direção informará de imediato a delegada regional de educação do centro sobre a existência dos casos suspeitos validados.

Ovar, 9 de setembro de 2020